



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 863/2025-DE ssb

Ilma. Sra.
Ana Livia Coimbra
Secretaria de Educação
Rua Halfeld, 1400 - Centro
Juiz de Fora/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA		PROTOCOLADO
Reg. N.º:	0171	Livro: A
Data:	02/04/25	
Hora:	13:50:4	
N.º de folhas:	1	
Descrição:	Diligência	
Nome:	Saldiana M. Sampaio	
Tel. de contato:	32 30 30 11	
Origem do documento:		
Assp. documento:	Juiz de Fora	

Juiz de Fora, 1º de abril de 2025.



Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 42/2025**

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes que "Institui o Programa Escola Segura no Município de Juiz de Fora e dá outras providências", vimos transcrever o parecer exarado pela Vereadora Cida Oliveira, integrante da Comissão de Educação e Cultura em 27 de março de 2025:

"Trata-se de projeto de lei 42/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes com o objetivo de implementar o Programa Escola Segura em Juiz De Fora do município de Juiz de Fora. Esta Comissão de Educação e Cultura, que muito se preocupa com o tema em debate, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 42/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário: -Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal? -Quais seriam os impactos na melhora do ensino e aprendizagem dos alunos na implementação deste projeto? -Como se dá atualmente a questão da proteção à saúde nas escolas municipais? -Já há portaria ou regulamentação municipal sobre a questão dos primeiros socorros à crianças e adolescentes nas escolas? Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora